



PODER JUCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL DOS JUIZADOS DE CONCILIAÇÃO
Av. Raja Gabaglia, 1.753 – 16º andar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-457
Telefone: (31) 3299-4411 – Fax: (31) 3344-9136 – E-mail: jic@tjmg.jus.br

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Afonso Pena, 1.420, Centro, Belo Horizonte, doravante denominado **TJMG**, representado pela sua Terceira Vice-Presidente, Desembargadora Márcia Milanez, o **INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL**, com sede na Av. Paulista, 1439, conjunto 94, 9º andar, Município de São Paulo, doravante denominado **IRIB**, representado por seu Presidente, Francisco José de Rezende dos Santos, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Juiz de Fora, no. 1231, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente Roberto Dias de Andrade, o **SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.666, 5º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte, doravante denominado **SINDICATO**, representado pelo seu Presidente, Paulo Alberto Risso de Souza, a **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, com sede na Av. Brasil, 2079, 10º. andar, Funcionários, Belo Horizonte, doravante denominada **SMC**, representada por seu Presidente, Dom Walmor Oliveira de Azevedo e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Dom José Gaspar, 500, Coração Eucarístico, Belo Horizonte, doravante denominada **PUCMINAS**, representada pelo seu Reitor, Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, resolvem celebrar o presente **Convênio de Cooperação Recíproca** em suas áreas de atuação, que se regerá pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de cooperação técnica, didática, científica e instrumental para a execução do projeto de extensão **"Conciliação e mediação de conflitos-instrumentos"**



M¹



PODER JUCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL DOS JUIZADOS DE CONCILIAÇÃO
Av. Raja Gabágua, 1.753 – 16º andar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-457
Telefone: (31) 3299-4411 – Fax: (31) 3344-9136 – E-mail: jic@tjmg.jus.br

garantidores da paz social”, mediante a conjugação de esforços visando a instalação e o funcionamento do Juizado de Conciliação no Núcleo de Prática Jurídica do *campus* Coração Eucarístico, com o intuito de prestar atendimento à coletividade.

1.2. Ficam excluídas do âmbito de atuação do Juizado de Conciliação conflitos que envolvam qualquer das partes signatárias do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1. Compete ao TJMG:

- a. implantar o Posto para funcionamento do Juizado de Conciliação;
- b. designar o conciliador/orientador;
- c. treinar e designar os conciliadores indicados pela PUCMINAS;
- d. fornecer treinamento aos secretários colocados à disposição do Juizado de Conciliação para agendamento das sessões de conciliação;
- e. fornecer material técnico e de divulgação necessários ao funcionamento do Juizado de Conciliação;
- f. Publicar o extrato do presente instrumento.

2.2. Constituem compromissos da SMC, por intermédio da PUCMINAS:

- a. disponibilizar recursos humanos para coordenação e orientação dos alunos, e realização periódica de sessões de conciliação. Os custos incorridos, relativos a despesa com pessoal docente alocado na execução das tarefas, perfaz o valor total de R\$ 31.918,75 (trinta e um reais, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).



BN



PODER JUCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL DOS JUIZADOS DE CONCILIAÇÃO
Av. Raja Gabágua, 1.753 – 16º andar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-457
Telefone: (31) 3299-4411 – Fax: (31) 3344-9136 – E-mail: jic@tjmg.jus.br

- b. disponibilizar espaço físico, linha telefônica e móveis necessários à instalação do Posto, assim como material de expediente, informática, serviços gráficos;
- c. recrutar, selecionar, contratar e remunerar os extensionistas que atuarão na função de conciliadores, arcando, ainda, com as despesas de contratação de seguro;
- d. orientar aos seus alunos e professores para que utilizem o material de expediente (formulários, fichas, etc.) de forma responsável, além de manter em sigilo os dados que lhe forem confiados pelas partes interessadas.

2.2.1. As despesas provenientes do cumprimento dos compromissos indicados nas alíneas “b” e “c” acima serão limitadas ao valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), observada a planilha de custos aprovada pela PUCMINAS.

2.3. Constituem compromissos comuns ao **IRIB**, à **ASSOCIAÇÃO** e ao **SINDICATO**:

- a. ministrar cursos para os alunos, dentro de sua área de competência;
- b. atuar nas conciliações, por meio de seus representantes e profissionais vinculados a seus quadros, sempre que for necessário;
- c. contribuir para o desenvolvimento de materiais pedagógicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2011, ficando estipulado que poderá ser alterado de comum acordo das





PODER JUCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL DOS JUIZADOS DE CONCILIAÇÃO
Av. Raja Gabaglia, 1.753 – 16º andar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-457
Telefone: (31) 3299-4411 – Fax: (31) 3344-9136 – E-mail: jic@tjmg.jus.br

partes, sendo que, em caso de rescisão unilateral, deverá ocorrer pré-aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Os eventuais conflitos decorrentes desse convênio serão resolvidos por consenso das partes. Na impossibilidade, fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, seguindo-se às demais formalidades, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 2011

Marcia Milanez
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Desembargadora Márcia Milanez

Francisco José de Rezende dos Santos
INSTITUTO DE REGISTRO MOBILIÁRIO DO BRASIL
Francisco José de Rezende dos Santos

Roberto Dias de Andrade
ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Roberto Dias de Andrade

Paulo Alberto Rizzo de Souza
SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Paulo S. Gontijo do Carmo
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Infraestrutura
Sociedade Mineira de Cultura

Dom Walmor Oliveira de Azevedo
PAULO S. GONTIJO DO CARMO
Diretor de Finanças e Controladoria
Sociedade Mineira de Cultura

Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães

Testemunhas:

Doc. identidade nº: _____

Doc. identidade nº: _____

